



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 14/10/2011.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3367

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

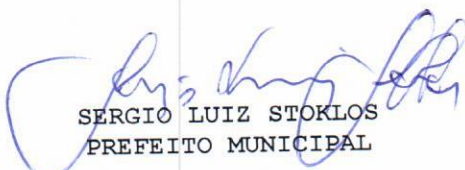
Art. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
13.001.0020.0606.1201.1995	USINA DE BIODIESEL 0111100/07 SLD
444905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00033793	UNID EXTRACAO OLEO GONC JR SLD
Total	RS 20.000,00 (VINTE MIL Reais)

Art. 2º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

Art. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 13 de outubro de 2011.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL